CIB/SUS-ES Comissão Intergestores Bipartite





RESOLUÇÃO N°240/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada;

Considerando a ampliação de acesso à Atenção Especializada em Saúde com foco nas Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a organização da Atenção Especializada em Saúde de forma regionalizada e com base na territorialização da saúde, definida no Planejamento Regional Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum alteração no Plano Estadual do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o ano de 2024 no Estado do Espírito Santo conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º – Autorizar o remanejamento do recurso federal disponibilizado ao Estado do Espírito Santo através da Portaria GM/MS Nº 2.336, entre os gestores municipais e gestor Estadual conforme Anexo I desta resolução;

Parágrafo Único: O remanejamento a que se refere o Art.2º poderá ser retroativo ao mês de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 04 de Dezembro de 2024

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro Presidente do COSEMS-ES







ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº240/2024

REMANEJAMENTO ENTRE GESTORES			
CODIGO GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	so	MA VALOR PLANEJADO
320000	ESPÍRITO SANTO	R\$	21.415.086,99
320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	R\$	84.341,46
320150	COLATINA	R\$	1.118.817,96
320455	SANTA MARIA DE JETIBA	R\$	3.668,60
320480	SAO JOSE DO CALCADO	R\$	490.142,75
VALOR TOTAL PLANEJADO:			R\$: 23.112.057,76

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 05/12/2024 10:59:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2024 10:59:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Z4F8NQ